



Caderno Publicações Digitais

Diário do Acionista, 26 de março de 2024

JORNAL DIÁRIO DO
ACIONISTA
LTDA:26530904000112

Assinado de forma digital por
JORNAL DIÁRIO DO ACIONISTA
LTDA:26530904000112
Dados: 2024.03.26 06:39:07 -03'00"

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Sociedade por ações - CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-3 EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 32ª (TRIGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 32ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atilio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Securizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 12 do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da Série Única da 32ª (Trigésima Segunda) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos do Agronegócio devidos por Francisco Ferreira Camacho, celebrado em 31 de janeiro de 2023 ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em assembleia geral de Titulares dos CRA ("AGT"), a realizar-se no dia 12 de abril de 2024, às 11:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital "Microsoft Teams", cujo acesso será liberado, pela Emissora, de forma individual após devida habilitação do titular do CRA, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a concessão de *waiver* temporário pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da aprovação em AGT, para a não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F, e consequentemente a não realização do resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 7.2 do Termo de Securitização, em função do descumprimento pelo Emitente das obrigações não pecuniárias previstas nos itens "(vii)", "(x)", "(xvii)" e "(xx)" da Cláusula 8.2 da CPR-F, no que tange à Execução Cível nº 1128694-58.2023.8.26.0100, movida pelo Banco Votter S.A. e nº 1144578-30.2023.8.26.0100, movida pelo Banco Safra S.A., que tramita perante o Tribunal de Justiça de São Paulo, 3ª e 26ª Vara Cível de São Paulo, em face do Emitente; (ii) Aprovar a concessão de *waiver* temporário pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da aprovação em AGT, para a não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F e, consequentemente a não realização do resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 8.2, item "(i)" da CPR-F e da Cláusula 7.2 do Termo de Securitização, em função do descumprimento da obrigação de entregar para a Emissora a declaração anual do Emitente atestando: (a) que permanecem válidas as disposições contidas na CPR-F; (b) a não ocorrência de qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações do Emitente perante o Credor; (c) o cumprimento das obrigações assumidas na CPR-F, declaração essa devida até 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano calendário até a Data de Vencimento, nos termos da Cláusula 11.2, item "(xxi)", subitem "(d)" da CPR-F ("Declaração Anual do Emitente"); (iii) Aprovar a concessão de *waiver* temporário pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da aprovação em AGT, para a não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F e, consequentemente a não realização do resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 8.2, item "(i)" da CPR-F e da Cláusula 7.2 do Termo de Securitização, em função do desenquadramento do Fundo de Reserva, verificado no mês de fevereiro de 2024, e da não recomposição, pelo Emitente, de forma a garantir que nele haja recursos disponíveis e suficientes para que a Emissora satisfaça, em sua integralidade, o pagamento das 02 (duas) próximas parcelas da Remuneração devidas pelo Emitente, nos termos da Cláusula 15.6 da CPR-F; (iv) Aprovar a concessão de *waiver* temporário pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da aprovação em AGT, para a não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F e, consequentemente a não realização do resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 8.2, item "(i)" da CPR-F e da Cláusula 7.2 do Termo de Securitização, em função do desenquadramento do Índice de Cobertura da Cessão Fiduciária, verificado no mês de fevereiro de 2024, referente ao trimestre findo em 31 de janeiro de 2024, o qual o Emitente, deve assegurar trimestralmente um valor mínimo correspondente a 150% (cento e cinquenta por cento) das PMTs, nos termos da Cláusula 13.1.3.4 da CPR-F; (v) Autorização para a contratação do escritório Franco Leutewiler Henriques Advogados ("FLH Advogados"), às expensas do Patrimônio Separado, para que sejam implementadas todas as deliberações da Ordem do Dia, inclusive eventuais medidas judiciais e extrajudiciais, inclusive indutivas e coercitivas, que sejam necessárias para assegurar e salvaguardar todos os direitos dos credores dos CRA, bem como medidas correlatas de excussão das garantias e recuperação do crédito. A proposta dos honorários da FLH Advogados, com seus valores de honorários e escopo de atuação, deverá ser disponibilizada ao Agente Fiduciário e aos Titulares dos CRA com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data da realização da AGT e constará anexa à ata da AGT; e (vi) Autorização para a Securizadora, o Agente Fiduciário, o Emitente, Avalistas, quaisquer terceiros garantidores e as demais partes relacionadas à Emissão, conforme aplicável, a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, bem como celebrar quaisquer aditamentos aos Documentos da Oferta que se façam necessários para a efetivação das matérias eventualmente aprovadas da Ordem do Dia. **Instruções Gerais:** A aprovação das matérias previstas no presente Edital de Convocação e suas informações adicionais estarão condicionadas às contrapartidas previstas na Proposta de Administração, a ser divulgada pela Securizadora na mesma data da publicação deste Edital de Convocação, na forma prevista na cláusula 12.2.3.4 do Termo de Securitização, sendo certo que, caso aprovadas e findo o prazo de 120 (cento e vinte) dias das referidas suspensões temporárias, a Securizadora irá convocar nova assembleia geral de Titulares dos CRA, em até 15 (quinze) dias corridos do término do prazo de 120 (cento e vinte) dias, para deliberar sobre os descumprimentos em aberto na Emissão, considerando os quóruns previstos no Termo de Securitização, incluindo, mas não se limitando à hipótese de alteração dos cronogramas constantes dos anexos II do Termo de Securitização e CPR-F, na forma dos quóruns específicos para tanto. Fica facultado aos Titulares dos CRA o proferimento do voto durante a realização da AGT ou através do envio da instrução de voto, sem rasuras, cujo modelo e instruções de preenchimento pode ser encontrado no site da Securizadora. A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitantes que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail assembleias@pentagonotrustee.com.br, com cópia para o e-mail contato@canalsecurizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT - CRA LF PEC", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer titular de CRA indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRA, nas páginas da Securizadora (<https://www.canalsecurizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securizadora, os documentos necessários para deliberação da Ordem do Dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 23 de março de 2024.

Amanda Regina Martins Ribeiro - Diretora de Securitização e de Distribuição

OUTONO: Sol com algumas nuvens.
Pancadas de chuva à tarde e à noite.

Manhã

Tarde

Noite

27°

18°

35%

06:13 18:10

Arnaldo Niskier

Membro da Academia Brasileira de Letras, Doutor Honoris Causa da Unirio e Professor de História e Filosofia da Educação

A trajetória de Joel Mendes Rennó

Figura consagrada de do porte da Petrobras e da Companhia Vale do Rio Doce Joel Mendes Rennó, hoje integra o Conselho de Notáveis da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, onde tenho a honra de sentar ao seu lado. Acaba de lançar o livro "Trajetória de uma vida", interessante sob todos os aspectos.

Como bom mineiro e seguindo a orientação do presidente Ernesto Geisel, recomenda que as reformas sejam lentas, graduais e seguras, "para serem duradouras". É a opinião de um verdadeiro vencedor.

Foi um defensor ferrenho das mudanças na legislação e assim compareceu a muitas conferências esclarecedoras em universidades brasileiras. Com esse expediente conseguiu atrair para as grandes empresas novos acionistas, que vieram dos Estados Unidos, da Espanha e da França. Marcou de forma exitosa o fim vitorioso de um ciclo.

Passou pela presidência da Braspetro e, na sua biografia, deve ser assinalado que brilhou igualmente na Secretaria de Obras do Estado de São Paulo e passou três anos como professor de Engenharia Elétrica na Universidade Mackenzie, uma bela referência do ensino superior brasileiro.

Foi um bom amigo de outro empresário bem sucedido, Eliezer Batista. "Foi um brasileiro muito ousado em seu pensamento estratégico para o nosso país." E repeliu as acusações indevidas de que era comunista: "Era um mineirinho poliglota de Nova Era, completamente fora da curva."

No livro mencionado, Rennó em várias ocasiões se refere com muita simpatia ao ex-ministro Shigeaki Ueki, de quem se tornou amigo. Por sua indicação, assumiu a vice-presidência executiva da Petroquisa, com o registro de que missão cívica não se discute, dando um impulso vigoroso ao setor. A Petroquisa era acionista de mais de 30 empresas.

Deve-se anotar, na sua brilhante carreira, que Joel Rennó teve sempre a carinhosa companhia da sua esposa Magaly, que nunca lhe faltou com o seu apoio. Isso fica claro no excelente livro a que nos referimos.

VIOLÊNCIA

SP tem redução nos casos de estupro em fevereiro

FERNANDO FRAZÃO/ABRASIL



Os registros de estupro e estupros de vulnerável no estado de São Paulo caíram 10,8% em fevereiro deste ano, na comparação com igual período de 2023. Foram 995 notificações ante 1.110 mil ocorrências, registrando a primeira queda dos últimos sete meses para essa modalidade de crime, que é um dos mais subnotificados do país.

Ao considerar o primeiro bimestre do ano, os estupros também sofreram queda, com 76 casos a menos na comparação com o ano anterior. Foram 2.267 em janeiro e fevereiro de 2023 contra 2.191 em igual período deste ano, redução de -3,4%.

Conforme o balanço da Secretaria da Segurança Pública (SSP) do Governo de SP, os índices de estupro caíram também na capital paulista, na região metropolitana e no interior do estado durante o mês.

Na cidade de São Paulo, os casos passaram de 263 para 220 no comparativo, ou seja, 16,3% a menos. Na Grande São Paulo, a queda foi maior, chegando a 20,2%, de 213 para 170. No interior do estado, foram 605 ocorrências em fevereiro, 29 casos a menos do que no mesmo mês de 2023.

Na avaliação da SSP, a queda no indicador representa um importante avanço, apesar de ser

um crime ainda subnotificado. Contudo, o papel do estado é fortalecer a confiança das vítimas nos órgãos públicos para encorajar que denunciem os agressores, por isso, há uma rede de apoio extensa para acolher as vítimas e investigar os suspeitos.

"Estamos investindo ainda mais em tecnologia, com monitoramento de agressores e na

ampliação das equipes especializadas das Delegacias de Defesa da Mulher para dar todo o suporte às vítimas", disse o secretário da Segurança Pública, Guilherme Derrite (foto). "Não queremos que esses crimes aconteçam. Mas, uma vez registrados, nosso dever é fornecer uma resposta rápida e eficaz à sociedade para identificar e colocar esses criminosos atrás das grades. No

estado de São Paulo, agressores de mulheres não ficarão impunes."

ATENDIMENTO

A gestão estadual tem promovido uma série de ações para conscientizar sobre a importância dos registros e do acolhimento às vítimas de estupro e de violência doméstica ou familiar. Neste mês de março, lançou um novo aplicativo, o SP Mulher, que reúne o botão do pânico, para acionar o socorro imediato, o monitoramento de torções e a confecção do boletim de ocorrência.

Para isso, 62 novas Delegacias de Defesa da Mulher (DDM) com atendimento remoto em plantões policiais de todo o estado foram inauguradas em 8 de março, ampliando o serviço especializado. A SSP também publicou edital para contratação de mil torneleiras eletrônicas, expandindo o serviço de monitoramento, em especial, visando os agressores de mulheres, conforme entendimento da Justiça.

Para auxiliar no suporte às vítimas, o estado de São Paulo conta com 140 DDMs e 141 salas on-line da delegacia com atendimento remoto com equipe especializada. Até o final do ano, é previsto a inauguração de mais sete delegacias nas macrorregiões do estado.

FRAUDE

Acordo de R\$ 1 bilhão da Uninove com MP e Prefeitura 'racha' sócios

RAYSSA MOTTA
E FAUSTO MACEDO/AE

A Justiça homologou ontem, o acordo de R\$ 1 bilhão fechado pela Prefeitura de São Paulo e pelo Ministério Público do Estado com a Universidade Nove de Julho (Uninove), uma das maiores universidades privadas do País.

O grupo de ensino se comprometeu a pagar a multa bilionária para se livrar de um processo por propinas a fiscais municipais em troca de imunidade tributária.

O ACORDO:

- Verbas para a implantação do Parque Municipal do Rio Bixiga, no centro de São Paulo;
- Construção de um edifício para abrigar o Cartório da 6ª Zo-

na Eleitoral de São Paulo;

- Cessão de imóveis à Secretaria Municipal de Saúde;
- Doação de um imóvel no bairro Cambuci à prefeitura.

O juiz José Eduardo Cordeiro Rocha, da 14ª Vara da Fazenda Pública, concluiu que todo o processo de negociação e aprovação do acordo foi regular.

"Considerando a ausência de vício na representação processual da Associação Educacional Nove de Julho, homologo por sentença, o Acordo de Não Persecução Civil", escreveu.

Os dois ex-agentes fiscais municipais teriam recebido R\$ 5,6 milhões entre 2003 e 2012, segundo a investigação. O Ministério Público afirmou que a Uninove colaborou "decisiva-

mente" para a reunião de provas no caso.

DISPUTA EM FAMÍLIA

O acordo foi assinado em dezembro, mas um impasse entre os irmãos que controlam a universidade atrasou o desfecho na Justiça.

O reitor, Eduardo Storópoli, e sua irmã, Josely Storópoli Tzortzis, votaram a favor da iniciativa na assembleia geral extraordinária convocada para debater o assunto, em 26 de junho de 2023, o que garantiu o quórum necessário para fazer avançar o acordo.

Ocorre que o terceiro irmão, Anunciato Storópoli Neto, que é diretor-presidente da mantenedora da Uninove, tentou anular

o negócio alegando ter sido pegado de "surpresa".

Apesar dos questionamentos, o juiz validou o acordo, por considerar que ele estava a par das conversas. "Restou bem delimitada não só a regularidade da representação processual da Associação Educacional Nove de Julho, como também a observância das regras estatutárias."

O promotor de Justiça Silvio Marques, da Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital, que liderou as negociações, afirmou que as informações prestadas por Anunciato "não são verdadeiras" e pediu multa de até 20% do valor da causa, caso ele insistisse em questionar o acordo, por "ato atentatório à dignidade da Justiça".

DESMANCHE

'Cemitério' com mais de 100 carcaças de motos é encontrado na zona norte

RARIANE COSTA/AE

Durante o serviço de limpeza em um local de descarte irregular de lixo, no Jaraguá, zona norte de São Paulo, funcionários da Prefeitura localizaram mais de 100 carcaças de motocicletas na sexta-feira passada. Ao todo, 133 quadros

de motos foram localizados e apreendidos pela Polícia Militar na Rua Expedito Ribeiro de Souza. As autoridades não informaram se há pistas sobre a ação de uma quadrilha de roubo de veículos.

Segundo a Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, a limpeza no chamado ponto viciado - que

frequentemente vira depósito de lixo - ocorre todos os meses. Com a localização das peças de veículos, os funcionários acionaram a polícia, conforme o protocolo padrão.

A Secretaria da Segurança Pública (SSP) informou que, ao chegarem no local, os policiais

identificaram os pedaços das motocicletas enfileirados em uma calçada pelos funcionários que localizaram os itens.

Os agentes apreenderam e levaram as carcaças até o 74º DP (Parada de Taipas) onde o caso foi registrado como localização/apreensão de objeto.

DROGA

PM prende quatro com 70 tijolos de cocaína em Ribeirão Preto

Policiais militares do 11º Batalhão de Ações Especiais de Polícia (BAEP) prenderam três homens e uma mulher por tráfico de drogas no domingo passado na Avenida Bandeirantes, na zo-

na rural de Ribeirão Preto, interior de São Paulo. Com o grupo foram apreendidos 70 tijolos de cocaína que estavam escondidos em um fundo falso de um veículo.

A equipe suspeitou da atitude dos indiciados, que estavam conduzindo uma caminhonete. Os PMs realizaram a abordagem e encontraram as drogas escondidas em um fundo falso do veí-

culo. No total foram encontrados 70 tijolos de cocaína, que pesaram cerca de 70 quilos.

Os detidos foram conduzidos à Polícia Federal e permanecerão à disposição da Justiça.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Sociedade por ações - CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-3

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 32ª (TRIGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 32ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atilio Imeretti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.530-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Títulos dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 12 do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da Série Única da 32ª (Trigésima Segunda) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Canal Companhia de Securitização. Lastreados em Direitos do Agronegócio devidos por Francisco Ferreira Camacho, celebrado em 31 de janeiro de 2023 ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunir-se em 1ª (primeira) convocação em assembleia geral de Titulares dos CRA ("AGT"), a realizar-se no dia 12 de abril de 2024, às 11:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital "Microsoft Teams", cujo acesso será liberado, pela Emissora, de forma individual após devolução da habilitação do titular do CRA, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Aprovar a concessão de waiver temporário pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da aprovação em AGT, para a não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F e, consequentemente a não realização do resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 7.2 do Termo de Securitização, em função do descumprimento pelo Emitente das obrigações previstas nos itens "(vi)", "(vii)", "(viii)", "(ix)", "(x)", "(xi)" e "(xii)" da Cláusula 8.2 da CPR-F, no que tange à Execução Civil nº 1128694-58.2023.8.26.0100, movida pelo Banco Welter S.A. e nº 1144578-30.2023.8.26.0100, movida pelo Banco Safra S.A., que tramita perante o Tribunal de Justiça de São Paulo, 3ª e 26ª Vara Cível de São Paulo, em face do Emitente; (II) Aprovar a concessão de waiver temporário pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da aprovação em AGT, para a não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F e, consequentemente a não realização do resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 8.2, Item "(i)" da CPR-F e da Cláusula 7.2 do Termo de Securitização, em função do descumprimento da obrigação de entregar para a Emissora a declaração anual do Emitente atestando: (a) que permanecem válidas as disposições contidas na CPR-F; (b) a não ocorrência de qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações do Emitente perante o Credor; (c) o cumprimento das obrigações assumidas na CPR-F, declarando essa desde até 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano calendário até a Data de Vencimento, nos termos da Cláusula 11.2, Item "(xiii)", subitem "(d)" da CPR-F ("Declaração Anual do Emitente"); (III) Aprovar a concessão de waiver temporário pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da aprovação em AGT, para a não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F e, consequentemente a não realização do resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 8.2, Item "(i)" da CPR-F e da Cláusula 7.2 do Termo de Securitização, em função do descumprimento pelo Emitente das obrigações previstas nos itens "(vi)", "(vii)", "(viii)", "(ix)", "(x)", "(xi)" e "(xii)" da Cláusula 8.2 da CPR-F, no que tange à Execução Civil nº 1128694-58.2023.8.26.0100, movida pelo Banco Welter S.A. e nº 1144578-30.2023.8.26.0100, movida pelo Banco Safra S.A., que tramita perante o Tribunal de Justiça de São Paulo, 3ª e 26ª Vara Cível de São Paulo, em face do Emitente; (IV) Aprovar a concessão de waiver temporário pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da aprovação em AGT, para a não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático da CPR-F e, consequentemente a não realização do resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 8.2, Item "(i)" da CPR-F e da Cláusula 7.2 do Termo de Securitização, em função do descumprimento do Índice de Cobertura da Cessão Fiduciária, verificado no mês de fevereiro de 2024, referente ao trimestre findo em 31 de janeiro de 2024, o qual o Emitente, deve assegurar trimestralmente um valor mínimo correspondente a 150% (cento e cinquenta por cento) das PMTs, nos termos da Cláusula 13.1.3.4 da CPR-F; (V) Autorização para a contratação do escritório Franco Leutenwiler Henriques Advogados ("FLH Advogados"), às expensas do Patrimônio Separado, para que sejam implementadas todas as deliberações da Ordem do Dia, inclusive eventuais medidas judiciais e extrajudiciais, inclusive indutivas e coercitivas, que sejam necessárias para assegurar e salvaguardar todos os direitos dos credores dos CRA, bem como medidas correlatas de excussão das garantias e recuperação do crédito. A proposta dos honorários da FLH Advogados, com seus valores de honorários e escopo de atuação, deverá ser disponibilizada ao Agente Fiduciário e aos Titulares dos CRA com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data da realização da AGT e constará anexa à ata da AGT; e (VI) Autorização para a Securitizadora, o Agente Fiduciário, o Emitente, Avalistas, quaisquer terceiros garantidores e as demais partes relacionadas à Emissão, conforme aplicável, a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens acima, bem como celebrar quaisquer aditamentos aos Documentos da Oferta que se façam necessários para a efetivação das matérias eventualmente aprovadas da Ordem do Dia. Instruções Gerais: A aprovação das matérias previstas no presente Edital de Convocação e suas informações adicionais estarão condicionadas às contrapartidas previstas na Proposta de Administração, a ser divulgada pela Securitizadora na mesma data da publicação deste Edital de Convocação, na forma prevista na cláusula 12.2.3.4 do Termo de Securitização, sendo certo que, caso aprovadas e findo o prazo de 120 (cento e vinte) dias das referidas suspensões temporárias, a Securitizadora irá convocar nova assembleia geral de Titulares dos CRA, em até 15 (quinze) dias corridos do término do prazo de 120 (cento e vinte) dias, para deliberar sobre os descumprimentos em aberto na Emissão, considerando os quóruns previstos no Termo de Securitização, incluindo, mas não se limitando à hipótese de alteração dos cronogramas constantes dos anexos II do Termo de Securitização e CPR-F, na forma dos quóruns específicos para tanto. Fica facultado aos Titulares dos CRA o proferimento do voto durante a realização da AGT ou através do envio da instrução de voto, sem rasuras, cujo modelo e instruções de preenchimento podem ser encontrados no site da Securitizadora. A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail assembleia@pentagontrust.com.br, com cópia para o e-mail contato@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT - CRA LF PEC", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer titular de CRA indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Encontram-se a disposição dos Srs. Titulares dos CRA, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) - Sistema Fundos (NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da Ordem do Dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 23 de março de 2024.

Amanda Regina Martins Ribeiro - Diretora de Marketing e de Distribuição